



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.120, de 16 de Março de 1.998.

Dispõe sobre: Criação e Alteração de Cargos

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º) No quadro existente das funções regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, ficam criados as seguintes vagas:

- I - PROFESSOR COORDENADOR..... 15 Vagas
Salário R\$ 968.00
- II - COORDENADOR PEDAGÓGICO..... 02 Vagas
Salário R\$ 1.800,00
- III - TÉCNICO DE ENFERMAGEM.....02 Vagas
Salário R\$ 600.00
- IV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE..... 12 Vagas
Salário R\$ 438.00
- V- FARMACÊUTICO..... 01 Vaga
Salário R\$ 1.345,00

Artigo 2º) Ficam alterados da 55 para 240 vagas o cargo de Professor; Agente de Saneamento de 2 para 5 vagas; Assessor Técnico de 01 para 03 vagas; Assistente de Coordenação A de 10 para 15; Comandante Operacional da Guarda Municipal de 01 para 02 vagas; Coordenador de Assuntos Administrativos de 01 para 02 vagas; Educador de Creches de 15 para 25 vagas; Guarda Municipal de 70 para 90 vagas; Professora de Alfabetização Jovem e Adulto de 08 para 15 vagas; Sub-Inspetor da Guarda Municipal de 02 para 04 vagas e de Telefonista de 01 para 03 vagas.

Handwritten signature and initials.



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

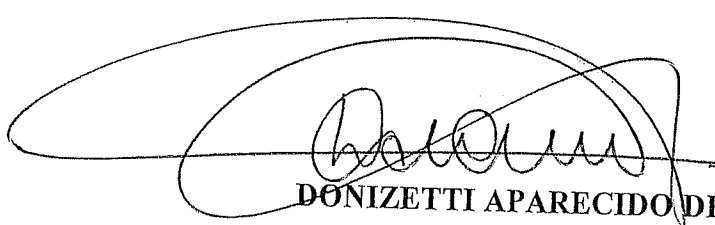
DECRETO nº 3.120, 16/03/98, Fls. 02.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de Fevereiro de 1.998.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de Março de 1.998.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, nesta mesma data.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo